

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ijdnbkw7 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2021 Moção de congratulação nº 77/2021 Protocolo nº 292/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

"A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Dr. Eugênio, vem apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, ao Senhor **Braulio Lelis Da Silva Junior**, Vereador do Município de General Carneiro, empossado em 1º de janeiro de 2021."

## JUSTIFICATIVA

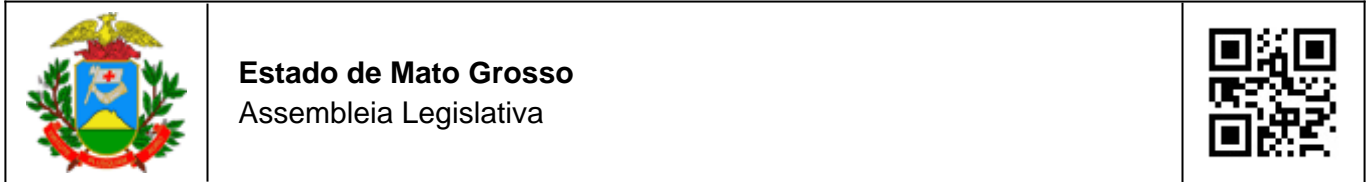
A população mundial viveu uma nova e triste experiência em 2020, um ano atípico em todos os aspectos, no Brasil não foi diferente, também não o foi em nossos municípios mato-grossenses.

Para o Brasil um momento muito especial, nossos municípios em campanha eleitoral visando as eleições municipais de prefeitos e vereadores, dando ao soberano povo o direito de escolha de seus mandatários e fiscais legislativos.

Foi a vitória da democracia à pandemia da Covid-19.

O Senhor **Braulio Lelis Da Silva Junior**, "**Júnior do Badeco**", colocou seu nome à disposição dos Municípios de **General Carneiro**, sendo um dos escolhidos para as funções e atribuições dos Vereadores expressas na Constituição Federal, tendo como funções legislar, criar leis que tornem a sociedade local mais justa e humana; a fiscalização financeira e da execução orçamentária, mantendo o controle externo do Poder Executivo Municipal, e ainda, o julgamento das contas apresentadas pelo prefeito e praticando atos de administração interna.

A evolução política dos cidadãos tem levado a entender que asfaltar ruas, saneamento básico, atendimento médico, educação básica, é obrigação do Poder Executivo, do prefeito, cabendo ao Vereador indicar e fiscalizar, ressaltando-se, entretanto, que o Vereador tem a responsabilidade de aprovar as leis orçamentárias, momento em que poderá estabelecer políticas públicas que deverão ser cumpridas pelo Executivo.



A nobre função do Vereador é legislar mais próximo do cidadão, uma vez que o deputado estadual se desloca para a capital do Estado, e o Deputado Federal e o Senador ficam em Brasília.

A proximidade do Vereador com o povo permite a percepção fina dos anseios e das necessidades dos munícipes que, sempre são problemas relacionados à competência do Poder Executivo, logo, a missão é representar o Povo com dignidade e competência, apresentando proposições e sugerindo medidas que visem os interesses coletivos, usando da palavra e das atitudes de autoridades constituídas em defesa do município e de seus habitantes.

Terá o Vereador **Braulio Lelis Da Silva Junior, "Júnior do Badeco"** a nobre missão da atividade plenária nas votações e discussões em plenário, onde são travados os grandes debates, onde também se posicionará politicamente, através de pronunciamentos, votando os projetos de lei e defendendo suas propostas;

O olhar do Vereador com foco nas necessidades de sua base - da sua região - com o governo, reivindicando melhorias, encaminhando soluções, elaborando e acompanhando projetos, realizando o elo de ligação do governo com o povo.

Sucessos Vereador **Braulio Lelis Da Silva Junior, "Júnior do Badeco"**, integrante do nosso Partido Socialista Brasileiro, PSB, nesta nobre missão de engrandecer o seu município no contexto regional e estadual.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público. (tj)

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Janeiro de 2021

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual